

LEI Nº 1779/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Artigo 1º da Lei Nº 1606/2013 de 28 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

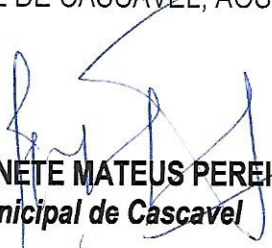
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 1606/2013 de 28 de fevereiro de 2013, passar a ter a seguinte redação;

“Art. 1º - Ficam criadas as funções em comissão e fixa o valor, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cascavel, a saber:

Nome da Função	Símbolo	Quantidade	Vecimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Diretor de Secretaria	DAS - XI	01	-	2.000,00	
Chefe do Controle Interno	DAS - XII	01	-	1.900,00	
Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS - XIII	01	-	1.400,00	
Assessor das Comissões e da Mesa Diretora	CC - I	02	-	1.000,00	
Assessor de Recursos Logísticos	CC - II	02	-	600,00	
Assessor de Serviços	CC - III	04	-	200,00	
Chefe do Setor Jurídico	DAS - XIV	01	2.000,00	4.400,00	6.400,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 09 DE MARÇO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

